



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

1º TERMO ADITIVO

Ref. Ao Processo nº 002/2025-FUMPREMO
Inexigibilidade nº 002/2025-FUMPREMO
Contrato nº 002/2025-FUMPREMO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOREILÂNDIA-FUMPREMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o nº 05.242.899/0001-72, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARIA EUGENIA BARBOSA LOPES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 984.***.***-00 e do RG nº 9***89-SSP-PE, – **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **INFOCONT CONTABILIDADE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.503.650/0001-20, com endereço na AV David Jacinto, nº 373, Sala b, Centro, na Cidade de Verdejante-PE, CEP: 56120.000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS TAVARES**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 191.***.***-68 e da Carteira de Identidade nº 166***4-SSP/PE, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 002/2025-FUMPREMO – Dispensa nº 002/2025-FUMPREMO, celebrado em 02 de abril de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – contratação de Assessoria e consultoria contábil respeitando as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e posteriores alterações na legislação relacionada para Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Moreilândia-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula nona, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratada, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 30 de março de 2026.

MARIA EUGENIA BARBOSA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES
INFOCONT CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>